



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 75/2023 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.016172/2023-45

Santo André-SP, 01 de Agosto de 2023

*(Assinado digitalmente em 01/08/2023 10:*

**45 )**

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

*(Assinado digitalmente em 01/08/2023 10:*

**49 )**

JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1887790

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **fe280a452a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

Edital de **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuação em cursos de inglês da Rede ANDIFES- IsF (Idiomas sem Fronteiras)/ UFABC.

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para atuar como **TUTORES** em cursos de inglês, vinculados à Rede Andifes-IsF.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este processo seletivo será realizado pela Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL. As publicações e informações pertinentes ao processo seletivo serão publicadas na página:

<https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas/processos-seletivos>

**1.2.** É **requisito** para a inscrição neste processo seletivo:

- a) possuir diploma ou estar cursando o curso de Letras Inglês.
- b) comprovar residência em uma das setes cidades do ABC paulista (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra).

**1.3.** Serão convocados(as) **02** candidatos(as), conforme os critérios especificados no item 6 deste edital. Durante o prazo de validade dos resultados deste edital, os(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão ser convocados(as) para atuar na oferta dos cursos de língua inglesa.

**1.4.** Para o(a)s convocado(a)s, a carga horária de trabalho será de **20 horas semanais**, que poderão ser cumpridas presencialmente no NETEL ou remotamente utilizando ferramentas como Moodle, e-mail, sistemas de webconferência e outras que deem suporte à comunicação online. O (A)

candidato(a) convocado(a) será responsável por custear os recursos necessários para desempenhar as atividades indicadas adiante (acesso a internet e computador com câmera e microfone; caso o computador não possua câmera e microfone, poderá ser complementado por celular com capacidade para participar em webconferências).

**1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DAS ATIVIDADES**

**2.1.** O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s convocado(a)s poderão assumir as seguintes atribuições:

**2.1.1.** Acompanhar a participação e a evolução de alunos dos cursos de inglês oferecidos pela Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC.

**2.1.2.** Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares do ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e à distância, sob a forma de tutoria ou coaching.

**2.1.3.** Ministrare cursos presenciais em língua inglesa e cursos preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

**2.1.4.** Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos on-line e presenciais ofertados pela UFABC-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

**2.1.5.** Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pela coordenadora administrativa da Rede Andifes IsF na UFABC ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

**2.1.6.** Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos por quadrimestre.

**2.1.6.1.** Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 20 (vinte) horas semanais.

**2.1.7.** Responder pela tutoria (presencial e/ou à distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

**2.1.8.** Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

**2.1.9.** Utilizar 2 (duas) horas semanais para incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no sistema de gestão IsF, via diário de classe. É mandatório que o(a) tutor(a) atualize o sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação Administrativa IsF, quando o sistema não estiver em funcionamento.

**2.1.10.** Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

**2.1.11.** Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições da Rede Andifes-IsF na UFABC.

**2.1.12.** Auxiliar a Coordenação Administrativa IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas na Rede Andifes-IsF.

**2.1.13.** Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

**2.1.14.** Garantir que sua carga de dedicação à Rede Andifes-IsF seja feita ao longo dos 7 (sete) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas da Rede Andifes-IsF na IES.

**2.2.** As atribuições do(a) tutor(a) estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) possa assumir suas funções na Rede Andifes-IsF, se selecionado(a).

**2.3.** O não cumprimento das atribuições relacionadas no item 2 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

### **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**3.1.** As candidaturas deverão ter o seguinte perfil:

**3.1.1.** Formação mínima: nível superior (cursando ou completo) em **Letras Inglês**.

**3.1.2.** Ter familiaridade com o uso do computador, da internet e demais recursos básicos de informática.

**3.1.3.** Disponibilidade de 20 horas semanais para desempenhar as atividades da vaga.

**3.1.4.** Desejável ter experiência com ambientes virtuais de aprendizagem, preferencialmente conhecimento sobre a plataforma Moodle.

### **4. DAS BOLSAS**

**4.1.** De acordo com a disponibilidade orçamentária da UFABC, os candidatos selecionados e convocados poderão fazer jus a uma bolsa de Tutoria, nos termos da Resolução Consuni nº 203/2020.

**4.1.1.** A bolsa, no valor de R\$ 1.100,00 reais mensais, terá como período de abrangência a partir da convocação em setembro de 2023 até o mês de março de 2024, para trabalho de 20 horas semanais.

**4.1.2.** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) já receba bolsa cujo acúmulo seja vedado pelo art. 13 da Resolução no. 203/2020 do Consuni/UFABC, ou outras bolsas cujas normativas vedem o recebimento acumulado de bolsas, não fará jus à bolsa por meio deste edital, podendo atuar como voluntário(a).

**4.2.** A atuação nos cursos de inglês como tutor(a) ou voluntário(a) não caracteriza vínculo empregatício.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para inscrição no processo seletivo de tutor(a), o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível na seguinte página: <https://ufabc.net.br/isftutores>, com as informações e documentos ali solicitados, e que incluem:

**5.1.1.** Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a)** Documento de identidade digitalizado contendo RG e CPF, para brasileiros; ou
- b)** RNM digitalizado, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, passaporte digitalizado).

**5.1.2.** Comprovantes dos requisitos para participação:

- a)** Histórico escolar ou diploma.
- b)** Comprovante de endereço em alguma das cidades do ABC listadas acima.
- c)** Curriculum Vitae.

**5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrições será até a data e horário especificados no item 7 deste edital, exclusivamente pela internet.

**5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1).

**5.4.** Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

**5.5.** A Divisão de Idiomas do NETEL não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório, e as subsequentes de caráter classificatório.

**6.1.1.** Na primeira etapa serão classificados os (as) 20 (vinte) primeiros (as) candidatos (as), por ordem de inscrição, que atendam aos requisitos estabelecidos nos item 1.2 e 5.1 deste edital;

**6.1.1.1.** A relação de candidatos selecionados na primeira etapa, listados por CPF se brasileiro(a) e por RNM se estrangeiro (a), será divulgada por ordem de inscrição. A publicação ocorrerá na página do NETEL até às 18h do dia 10 de agosto de 2023 com a possibilidade de recursos até às 18h do dia 11 de agosto de 2023;

**6.1.1.2.** A publicação dos resultados da primeira etapa e a convocação dos classificados para a segunda etapa ocorrerá até às 18h do dia 14 de agosto de 2023;

**6.1.2.** A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá no envio da documentação comprobatória relacionada aos itens da tabela do Anexo 1 e do Curriculum Vitae enviado no momento da inscrição. Todos os documentos deverão ser enviados em anexo, em formato PDF ou de arquivos de imagem, para o e-mail [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br) até o dia 18 de Agosto de 2023.

**6.1.2.1** Após entrega da documentação comprobatória, a análise curricular dos documentos submetidos no processo de inscrição resultará na atribuição de uma pontuação (N2) a cada candidato(a), de acordo com os critérios delimitados na tabela do Anexo 1.

**6.1.2.2** A nota desta etapa será contabilizada no cálculo da pontuação final com peso 2 (dois), e ambas serão divulgadas no resultado final conforme o cronograma do item 7.

**6.1.3.** A terceira etapa, de caráter classificatório, compreende uma prova em língua inglesa de múltipla escolha a ser aplicada digitalmente pela plataforma Moodle entre 14h e 16h do dia 15 de agosto de 2023. A prova é composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha abordando gramática, vocabulário e interpretação de texto a partir do nível B2 (de acordo com o QCER). O link de realização da prova será divulgado com antecedência via e-mail para os (as) candidatos (as) classificados (as) após a conclusão da primeira etapa. O objetivo da prova é testar as competências linguísticas e de interpretação textual na língua inglesa e a sua nota (N3) será contabilizada para a classificação final com peso 1 (um).

**6.1.4.** A quarta etapa, de caráter classificatório, ocorrerá nos dias 17 e 24 de agosto de 2023 e compor-se-á de uma entrevista presencial com 30 (trinta) minutos de duração, na qual o (a) candidato (a) deverá apresentar um plano de aula de autoria própria com duração de 15

(quinze) minutos e responder as perguntas avaliativas do professor entrevistador no tempo restante. Na entrevista, serão avaliados:

- a) Pontualidade;
- b) Adequação ao solicitado neste Edital;
- c) Adequação à temática fornecida por e-mail;
- d) Desenvoltura na Língua Inglesa;
- e) Estratégias Didáticas empregadas.

Com base nessas competências, será atribuída a cada candidato uma pontuação referente ao desempenho na etapa (N4), a ser contabilizada na classificação final com peso 2 (dois).

**6.2.** Após a conclusão das 4 (quatro) etapas, para cada candidato será calculada uma pontuação final (NF) com base na seguinte fórmula:

$$NF = ((N2) * 2 + N3 + (N4) * 2) / 5$$

Na qual:

- **N2** é a nota referente à segunda etapa (análise curricular);
- **N3** é a nota referente à terceira etapa (prova online);
- **N4** é a nota referente à quarta etapa (entrevista);
- **NF** é a média ponderada das anteriores respeitando os respectivos pesos delimitados no item 6.1.

**6.2.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final (NF) e o resultado preliminar, contendo as notas de cada etapa e pontuação final, por CPF se brasileiro (a) ou RNM se estrangeiro (a), será publicado na página do NETEL até às 18h do dia 25 de agosto de 2023, com possibilidade de recurso até as 18h do dia 28 de agosto de 2023.

**6.2.2.** Após o período de recursos, o resultado final será publicado na página do NETEL até às 18h do dia 29 de agosto de 2023.

**6.3.** Os (As) candidatos (as) não selecionados(as), porém considerados (as) aptos (as) ao desempenho das atribuições após a conclusão do processo seletivo, comporão a lista de espera e poderão ser convocados (as) em casos de desistência ou inadimplência dos (as) primeiros(as) convocados(as);



**6.4.** Após a conclusão da quarta etapa, aquelas pessoas convocadas devem assinar o termo de outorga digitalmente na plataforma SIPAC, entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem com o prazo delimitado neste item perderão o direito à vaga, a qual será transferida ao (à) próximo(a) colocado(a) em lista de espera;

**6.5.** O não comparecimento em quaisquer etapas deste processo seletivo ocasionará a eliminação do(a) candidato(a);

**6.6.** As manifestações de recurso para quaisquer etapas devem ser encaminhadas por e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br dentro dos prazos delimitados para tal no item 7 deste edital;

**6.6.1** Na manifestação de recurso deve constar a identificação do candidato e a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento.

**6.6.2** Não será aceito e reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

**6.7.** Todas as listas contendo os resultados e convocações referentes a todas as etapas serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL:

<https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas/processos-seletivos>.

**6.8.** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação final (NF). Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência profissional em educação linguística (conforme item c do Anexo 1).
- b) Ordem de inscrição.

**6.8.1.** Uma experiência profissional do candidato só poderá fazer jus a pontuação em um item da tabela do Anexo 1; caso a mesma experiência profissional seja indicada em mais de um item de pontuação, será considerada apenas a indicação de pontuação mais alta.

**6.9.** O resultado final estará disponível na página eletrônica do processo seletivo (itens 1.1 e 6.7) a partir da data especificada no item 7 deste edital.

**6.10.** O resultado deste edital terá validade ao longo do ano de 2023.

## **7. CRONOGRAMA**

Período de inscrição e envio da documentação.	de 01/08/2023 até 08/08/2023.
Divulgação dos(das) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	10/08/2023.
Período de interposição de recursos da primeira etapa.	até às 18h do dia 11/08/2023.
Publicação do resultado da primeira etapa.	14/08/2023.
Segunda etapa: envio da documentação comprobatória para a análise curricular.	de 15/08/2023 até 18/08/2023.
Terceira etapa: aplicação da prova de proficiência linguística de múltipla escolha pela plataforma Moodle.	15/08/2023.
Quarta etapa: entrevista/aula demonstrativa presencial.	17/08/23 e 24/08/23.
Publicação do resultado preliminar.	25/08/23.
Período de interposição de recursos.	28/08/23.
Publicação do resultado final e convocação para posse dos(as) selecionados(as).	29/08/23.
Período para entrega de documentação e assinatura digital do termo de outorga no SIPAC	De 30/08/23 a 31/08/23.
Início do trabalho como tutor(a).	a partir de 01 de setembro de 2023

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído deste Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.

**8.2.** Os casos omissos ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Administrativa da Rede Andifes-IsF em parceria com a Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

**8.3.** A Coordenação Administrativa da Rede Andifes-IsF na UFABC convocará candidatos selecionados (seguindo a lógica indicada no item 1.3 deste edital) por meio de mensagem enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

**8.4.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação Administrativa da Rede Andifes-IsF em até 48 horas após o envio dessa mensagem.

**8.5.** A convocação dos(as) aprovados(as) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados (as).

**8.6.** Caso a Coordenação Administrativa da Rede Andifes-IsF não receba a resposta no período previsto no item 8.4., procederá a convocação do (a) próximo(a) outro(a) candidato(a), respeitando a ordem de classificação.

**8.7.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa.

**8.8.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados pertinentes a este processo seletivo no site do NETEL (segundo item 6.7) e no e-mail informado na inscrição (conforme o item 6.1.2).

## **9. CONTATOS**

**9.1.** Divisão de Idiomas do NETEL - UFABC:

e-mail: [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br)

## ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Documento aceito	Pontuação
a. Atuação em programa de monitoria acadêmica (como monitor), ou no Programa de Assistência ao Ensino (como assistente) ou de Residência Pedagógica (como residente)	Documento formal comprobatório (comprovante, certificado etc.).	15 pontos para cada quadrimestre em que atuou, máximo de 30 pontos
b. Conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação na área de educação (incluindo licenciaturas).	Diploma ou certificado de conclusão.	15 pontos por curso, máximo de 30 pontos
c. Conclusão de curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação sobre Educação ou Ensino de inglês ou área similar (incluindo graduação em licenciatura).	Certificado, atestado, e-mail institucional informando conclusão, ou similar.	1 ponto para cada 10 horas de curso, máximo de 30 pontos
d. Experiência comprovada de trabalho em educação à distância, em funções de caráter pedagógico, como coordenador de curso, professor, conteudista, tutor, monitor, designer instrucional ou similares (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).	Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.	2 pontos para cada mês de atuação, máximo de 24 pontos

<p>e. Experiência comprovada de trabalho em educação em modalidade presencial, em funções de caráter pedagógico ou administrativo (contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês).</p>	<p>Contrato de trabalho, anotação em carteira trabalhista, declaração de empregador / instituição, ou similar.</p>	<p>4 pontos para cada mês de atuação, máximo de 48 pontos</p>
--	--	---